

Lei nº 742/94

"Aprova assinatura de convênio e das outras providências".

A Câmara Municipal de Simonésia e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica aprovada a assinatura do convênio nº 1638 de 19 de maio de 1993, firmando entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simonésia, 12 de abril de 1994.